



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012

Av. Itio Kondo, 904 - Cx. Postal 141 | Centro | CEP 87970-000 | Nova Londrina - PR

EDIÇÃO Nº 1147

07 de Janeiro de 2025

PG. 1/10

04

DIA 01 DE JANEIRO DE 2025 - PRESENÇA DOS SENHORES VEREADORES À SESSÃO SOLENE DE INSTALAÇÃO DA 17ª LEGISLATURA - POSSE DOS VEREADORES, PREFEITO E VICE-PREFEITO MUNICIPAL, ELEITOS EM 06 DE OUTUBRO DE 2024.

N.º	NOME	ASSINATURA
1	Antonio Aparecido Facioli	
2	Hugo José Pinto Veit	
3	Jaldemir Ramos dos Santos	
4	José Carlos Amancio	
5	Natalino Ribeiro dos Santos	
6	Paulo Cesar Francischetti	
7	Paulo Roberto Benedito	
8	Samuel Oliveira de Lima	
9	Valdir João Rosinski	
Pref.	Luiz Gustavo Maior Bono	
Vice-Pref.	Tania Regina Pimentel Chiodelli	



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código qJEAf0 neste link.

Certificado: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: ADRIANA QUINA DE SOUZA



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012

Av. Itio Kondo, 904 - Cx. Postal 141 | Centro | CEP 87970-000 | Nova Londrina - PR

EDIÇÃO Nº 1147

07 de Janeiro de 2025

PG. 2/10

5

## POSSE DOS ELEITOS - MANDATO 2021-2024

**ATA DA SESSÃO ESPECIAL SOLENE DE INSTALAÇÃO DA 17ª LEGISLATURA, PARA A POSSE DOS VEREADORES, PREFEITO E VICE-PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, ELEITOS EM 06 DE OUTUBRO DE 2024 PARA O QUADRIÊNIO: 2025-2028.**

Às NOVE horas (09:00) do dia primeiro do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (01.01.2025), nesta cidade e Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná, nas dependências do Anfiteatro Municipal Prefeito Avelino Antônio Colla, situado à Rua Eduardo Prado, nº 352, sob a Presidência do Sr. **Valdir João Rosinski**, Vereador mais idoso dentre os eleitos, declarou aberta e instalada a 17ª (décima sétima) sessão Legislativa, para o mandato de 2025 a 2028, obedecendo a LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR. e o REGIMENTO INTERNO da Câmara Municipal de Nova Londrina-PR., em seguida solicitou ao cerimonial, Dr. Antonio Darienso Martins, para que convidasse as autoridades presentes para ocuparem as cadeiras de honra, bem como, para que fossem nominados e convocados os demais Vereadores eleitos no pleito realizado no dia 06 de outubro de 2024: **Antonio Aparecido Facioli** – PSD; **Hugo José Pinto Veit** – PP; **Jaldemir Ramos dos Santos** – UNIÃO; **José Carlos Amancio** – PSD; **Natalino Ribeiro dos Santos** – PSB; **Paulo Cesar Francischetti** – PP; **Paulo Roberto Benedito** – REPUBLICANOS; **Samuel Oliveira de Lima** – REPUBLICANOS, para se assentarem nos lugares a eles reservados. Ato contínuo, o Vereador mais idoso, **Valdir João Rosinski**, que preside esta Sessão Especial Solene, informou a todos que os vereadores eleitos apresentaram seus respectivos diplomas e declarações de bens e demais documentos na Secretaria da Câmara Municipal de Nova Londrina, em cumprimento ao disposto no art. 32 da Constituição do Estado do Paraná e art. 42 da Lei Orgânica do Município de Nova Londrina. Ao contínuo, o Presidente convidou o Vereador eleito, **Paulo Roberto Benedito**, para que cumprisse as funções de Secretário “ad hoc”, para auxiliar nos trabalhos da presente Sessão Especial Solene. Dando prosseguimento, o Presidente convidou a todos os presentes para se postarem de pé para a execução do Hino Nacional Brasileiro. Na sequência, passou-se aos atos de posse dos vereadores eleitos, com o Vereador Sr. **Valdir João Rosinski**, que presidia a presente Sessão, prestando o compromisso legal, nos termos do art. 24 da Lei Orgânica do Município: “**PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR COM LEALDADE O MANDATO QUE ME FOI CONFERIDO, TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E PELO BEM-ESTAR DO SEU POVO**”. Em Seguida, o Presidente solicitou ao Cerimonial, Dr. Antonio Darienso Martins, para fazer a chamada nominal dos Vereadores eleitos e já convocados, em ordem alfabética, tendo cada um destes prestado o compromisso legal, declarando: “**ASSIM O PROMETO**”. Após prestarem o compromisso legal, o Presidente declarou todos empossados no exercício do mandato eletivo para o quadriênio 2025/2028, proferindo em voz alta: “**DECLARO EMPOSSADOS OS VEREADORES QUE PRESTARAM O COMPROMISSO LEGAL**” neste ato, para o exercício do mandato de 1º de janeiro de 2025 à 31 de dezembro de 2028. A seguir o Vereador que Preside esta Sessão, **Valdir João Rosinski**, confirmando que todos os Vereadores assinaram neste ato a Lista de Presenças e o Termo de Posse, convocou-os para darem início a eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Londrina-PR., nos termos do que



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código qJEAf0 neste link.

Certificado: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: ADRIANA QUINA DE SOUZA



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012

Av. Itio Kondo, 904 - Cx. Postal 141 | Centro | CEP 87970-000 | Nova Londrina - PR

EDIÇÃO Nº 1147

07 de Janeiro de 2025

PG. 3/10

===== 6

dispõe o art. 26 da Lei Orgânica do Município e §3º, do art. 7º, do Regimento Interno da Câmara Municipal (aprovado pela Resolução nº 01/2009). Informou o Presidente que, considerando a apresentação de chapa única completa concorrendo a MESA DIRETORA desta Casa de Leis, nos termos do documento protocolado na Secretaria da Câmara Municipal de Nova Londrina, sob o nº 622, em data de 06/12/2024, composta pelos seguintes candidatos/cargos: **PRESIDENTE: Samuel Oliveira de Lima – REPUBLICANOS – VICE PRESIDENTE: Valdir João Rosinski – PP; 1º SECRETÁRIO: Paulo Roberto Benedito – REPUBLICANOS; e 2º SECRETÁRIO: Hugo José Pinto Veit – PP**, determinou o prosseguimento da Sessão Especial Solene, prestando os esclarecimentos necessários aos Vereadores, como seria desenvolvido o processo de votação da MESA DIRETORA para o biênio 2025/2026. Em seguida, solicitou ao Sr. MIGUEL PINHEIRO ANZILIERO, Assessor Legislativo da Câmara Municipal, para que preparasse as cédulas e a urna, onde seriam depositados os votos. Com início da votação secreta, solicitou ao Secretário “Ad hoc”, para que procedesse a chamada em ordem nominal dos Vereadores para votarem. Concluída a votação, o Presidente designou os vereadores **Antonio Aparecido Facioli e Paulo Cesar Francischetti**, para fazerem a escrutinação dos votos. Concluída a apuração apurou-se ao seguinte resultado: com 09 (nove) votos favoráveis, foi eleita à Chapa única apresentada. A seguir, tendo sido concluída a votação com a eleição da MESA DIRETORA, o Presidente, Sr. Valdir João Rosinski, proclamou o resultado, **declarando eleita a MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Nova Londrina-PR., para o biênio 2025/2026**, composta pelos Vereadores/cargos: **PRESIDENTE: SAMUEL OLIVEIRA DE LIMA – REPUBLICANOS – VICE PRESIDENTE: VALDIR JOÃO ROSINSKI – PP; 1º SECRETÁRIO: PAULO ROBERTO BENEDITO – REPUBLICANOS; e 2º SECRETÁRIO: HUGO JOSÉ PINTO VEIT – PP**; parabenizando a todos e desejando um promissor mandato e os **DECLAROU EMPOSSADOS** nos respectivos cargos, convidando-os para retornarem aos seus respectivos lugares. A seguir, empossada a MESA DIRETORA, o Presidente, VALDIR JOÃO ROSINSKI, que presidia esta Sessão até o momento, passou a Presidência ao Vereador Sr. **Samuel Oliveira de Lima, Presidente eleito** e ora empossado, que, fazendo tomando a palavra, agradeceu a presença de todos e aos colegas que elegeram a MESA DIRETORA, por ele integrada, agradecendo a DEUS pela oportunidade, tecendo comentários gerais quanto a importância do Poder Legislativo Municipal e de seus integrantes no exercício da democracia e do fiel cumprimento da lei. Ato contínuo convidou os vereadores HUGO JOSÉ VEIT e PAULO CESAR FRANCISQUETTI, para conduzirem o Prefeito eleito, **SR. LUIZ GUSTAVO MAIOR BONO – PP** e a Vice-Prefeita, TANIA REGINA PIMENTEL CHIODELLI, para prestarem o compromisso legal, postando-se à frente da Presidência, nos termos do § 2º, do art. 60, da Lei Orgânica do Município e Art. 29 da Constituição Federal, conforme determina o art. 24 da Lei Orgânica do Município, proferindo eles o seguinte juramento: **“PROMETO, COM LEALDADE, DIGNIDADE E PROBIIDADE, DESEMPENHAR A FUNÇÃO PARA A QUAL FUI ELEITO, DEFENDER AS INSTITUIÇÕES DEMOCRÁTICAS, RESPEITAR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA E PROMOVER O BEM-ESTAR DA COMUNIDADE LOCAL”**. Ato seguinte, o Sr. Presidente convidou-os para assinarem os respectivos Termos de Posse e em seguida declarou o SRº. LUIZ GUSTAVO MAIOR BONO e a Srª. TANIA REGINA PIMENTEL CHIODELLI, empossados no exercício do mandato de Prefeito e Vice Prefeita Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná para o exercício do mandato referente ao quadriênio (2025-2028), com início em 1º de janeiro de 2025 e término em 31 de dezembro de 2028. O Sr. Presidente destacou que foi entregue na Secretaria da Câmara Municipal a cópia da diplomação e a declaração de bens do Prefeito e Vice-Prefeita





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012

Av. Itio Kondo, 904 - Cx. Postal 141 | Centro | CEP 87970-000 | Nova Londrina - PR

EDIÇÃO Nº 1147

07 de Janeiro de 2025

PG. 4/10

===== 7

ora empossados. A seguir, o Sr. Presidente declarou a palavra aberta aos Vereadores empossados, os quais proferiram seus agradecimentos. Retomando a palavra, o Presidente, **Samuel Oliveira de Lima**, destacou que irá administrar a Câmara Municipal dentro da legalidade e respeito a democracia, agradeceu a todos, fez outras considerações gerais e antes do encerramento, franqueou a palavra ao Ex-Prefeito, DR. OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO e ao Ex-Vice Prefeito, Sr. ROBERTO MITSURO TSUNOKAWA, que, fazendo uso da palavra proferiram seus discursos e ao final desejaram a todos um feliz e abençoado ano de 2025. Em seguida, o Presidente concedeu a palavra a Vice-Prefeita, TANIA REGINA PIMENTEL CHIODELLI, que proferindo seu discurso, agradeceu a família e amigos, fez outras ponderações e encerrou desejando a todos um feliz ano de 2025. Na sequência, o Presidente, Samuel Oliveira de Lima, convidou o Prefeito ora empossado, LUIZ GUSTAVO MAIOR BONO, para fazer uso da palavra. Em seu pronunciamento, o Prefeito Municipal, cumprimentou e agradeceu as autoridades presentes, discorreu sobre seu mandato que se inicia, desejou um Feliz 2025 a todos, parabenizou os Vereadores que tomaram posse neste ato, agradeceu a Deus e a sua Família pelo apoio e incentivo que recebeu, fez outras ponderações, agradeceu e encerrou. Finalizando o Presidente agradeceu a todos os presentes e na sequência declarou encerrada esta Sessão Especial Solene de instalação da 17ª Legislatura da Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná.

  
SAMUEL OLIVEIRA DE LIMA  
PRESIDENTE DA CÂMARA

  
PAULO ROBERTO BENEDITO  
1º SECRETARIO

  
LUIZ GUSTAVO MAIOR BONO  
PREFEITO

  
TANIA REGINA PIMENTEL CHIODELLI  
VICE-PREFEITA



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código qJEAf0 neste link.

Certificado: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: ADRIANA QUINA DE SOUZA



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012

Av. Itio Kondo, 904 - Cx. Postal 141 | Centro | CEP 87970-000 | Nova Londrina - PR

EDIÇÃO Nº 1147

07 de Janeiro de 2025

PG. 5/10

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2025

SÚMULA: Nomeia em caráter permanente, o Agente de Contratação no âmbito do Poder Legislativo.

**Samuel Oliveira de Lima**, Presidente da Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; Considerando a necessidade de nomeação de servidor efetivo para exercer a função de Agente de Contratação, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeada, na forma do que dispõe o art. 3º do Decreto Legislativo 08/2023, de 19.03.2023, em caráter permanente para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO no âmbito do Poder Legislativo, a servidora pública municipal efetiva Sra. ALETE DE OLIVEIRA VALE, portadora da CIRG nº 9.180.377-1 - SSP/PR., inscrita no CPF/MF sob nº 046.219.109-57, servidora efetiva, ocupante do cargo de Contadora do Poder Legislativo Municipal, recebendo a gratificação de função no percentual de 40% (quarenta por cento), conforme previsto na Lei Complementar nº 77/2017, devendo ser observado no computo da gratificação com seus vencimentos, o limite previsto no inciso X, do art. 85, da Lei Orgânica do Município de Nova Londrina.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026.

**Art. 3º** - Ficam expressamente revogados o Decreto nº 03/2024, Decreto nº 05/2024, Decreto nº 09/2024 e Decreto nº 12/2024.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE JANEIRO DE 2025.**

**Samuel Oliveira de Lima**  
Presidente da Câmara Municipal

Registre-se  
Publique-se.  
Miguel Pinheiro Anziliero  
Assessor Legislativo.



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.  
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código qJEAf0 neste link.  
Certificado: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: ADRIANA QUINA DE SOUZA



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012

Av. Itio Kondo, 904 - Cx. Postal 141 | Centro | CEP 87970-000 | Nova Londrina - PR

EDIÇÃO Nº 1147

07 de Janeiro de 2025

PG. 6/10

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2025

**SÚMULA:** Nomeia para exercer as funções de Gestor e Agente Fiscal de Contratos na forma do que dispõe o art. 8º e seguintes do Decreto Legislativo nº 08/2023, de 29.03.2023, que regulamentou o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1.04.2021.

**Samuel Oliveira de Lima**, Presidente da Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Termo de Cooperação celebrado entre o município de Nova Londrina, Estado do Paraná e a Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, visando o atendimento da Lei Municipal nº 3.347/2021, de 02.12.2021, para cessão de servidor público efetivo do município para a Câmara Municipal, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeado em caráter permanente para exercer a função de Gestor e Agente Fiscal de Contratos no âmbito do Poder Legislativo Municipal, o servidor público municipal efetivo, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo I, do Poder Executivo Municipal Sr. **JOSE WAGNER FIORENTINO MILLER COSTA**, inscrito no CPF/MF sob nº 089.XXX.829-05 e sua eventual substituta a também servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Oficial Administrativo do Poder Executivo Municipal **MARALIZA FERNANDA BIANCHI PAGNONCELLI**, inscrita no CPF/MF sob nº 021.XXX.169-75.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE JANEIRO DE 2025.**

**Samuel Oliveira de Lima**  
Presidente da Câmara Municipal

Registre-se  
Publique-se.  
Miguel Pinheiro Anziliero  
Assessor Legislativo.



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.  
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código qJEAf0 neste link.  
Certificado: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: ADRIANA QUINA DE SOUZA



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012

Av. Itio Kondo, 904 - Cx. Postal 141 | Centro | CEP 87970-000 | Nova Londrina - PR

EDIÇÃO Nº 1147

07 de Janeiro de 2025

PG. 7/10

## RESOLUÇÃO Nº 01/2025

**SÚMULA:** Dispõe sobre a programação financeira do Poder Legislativo, com vistas à compatibilização entre o recebimento das transferências financeiras do Executivo e a execução da despesa, para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Resolução nº 01/2009 - Regimento Interno -, faz saber que:

Considerando a Resolução nº 22/2024, de Súmula: "Estabelece o Orçamento do Poder Legislativo Municipal para o Exercício de 2025", onde fixa a despesa em R\$ 2.766.050,00 (dois milhões setecentos sessenta e seis mil e cinquenta reais), sendo tal valor inserido na Lei Municipal nº 3.708/2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Londrina, no dia 12/12/2024, que trata do Orçamento do Município para o exercício de 2025 – incluindo-se a previsão de despesas com aporte de déficit financeiro atuarial do RPPS.

Considerando a importância do encaminhamento do cronograma realizado por este Poder Legislativo, dispondo sobre a programação das despesas para a inclusão no cronograma do Poder Executivo Municipal, para o corrente exercício, para seja cumprido o disposto no art. 113, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que prevê, em seu art. 8º, que o Poder Executivo estabelecerá, em até 30 (trinta) dias da promulgação do orçamento, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso e, para o cumprimento desta imposição, faz-se necessária a inclusão dos repasses financeiros devidos ao Poder Legislativo;

Considerando as normas de escrituração previstas na Lei nº 4.320, de 17.03.1964 com suas alterações posteriores e ainda, o disposto nos diversos incisos, do Art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000;

Considerando a transparência necessária das informações contábeis, em atenção ao princípio da legalidade e publicidade, que rege a administração pública, através do Relatório Resumido da Execução Orçamentária e do Relatório de Gestão Fiscal, de que trata a Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, previstos em seus arts. 52 a 54, edita a presente Resolução:

### **CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º.** A autorização para a realização da despesa e movimentação financeira do Poder Legislativo, é determinada consoante a Lei Municipal nº 3.708/2024, contendo a Súmula: "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Nova Londrina, para o Exercício Financeiro de 2025, podendo ser alterada por créditos adicionais, considerando a efetiva arrecadação da receita no exercício de 2025, nos termos da Constituição Federal, art. 29A, com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 58, de 23.09.2009, sendo ela fixada em R\$ 2.766.050,00 (dois milhões setecentos sessenta e seis mil e cinquenta reais).

**Parágrafo único.** Faz parte integrante desta Resolução, o Anexo I, que dispõe sobre o cronograma de desembolso que o Legislativo Municipal fica autorizado a utilizar no exercício de 2025.

### **CAPÍTULO II DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

**Art. 2º.** O cronograma de desembolso, com o objetivo de cumprir o princípio do planejamento e do equilíbrio das contas públicas, se destina a:

- I - assegurar ao Legislativo a implementação do planejamento realizado, com vistas à melhor execução das suas ações;



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código qJEAf0 neste link.

Certificado: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: ADRIANA QUINA DE SOUZA



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012

Av. Itio Kondo, 904 - Cx. Postal 141 | Centro | CEP 87970-000 | Nova Londrina - PR

EDIÇÃO Nº 1147

07 de Janeiro de 2025

PG. 8/10

- II - servir de subsídio para a definição dos critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira;
- III - possibilitar identificar as falhas no planejamento orçamentário;
- IV - permitir o planejamento do fluxo de caixa do Poder Legislativo e o controle deste fluxo, conforme prevê o Art. 50, Inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000;
- V - permitir ao Município o cumprimento dos compromissos legais e os decorrentes de fornecimentos e prestação de serviços com o Poder Público e,
- VI - viabilizar o instrumento de comprovação do planejamento do impacto orçamentário-financeiro, previsto na Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, no exercício e nos 2 (dois) exercícios seguintes:
  - a) da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental, prevista no art. 16, Inciso I, da Lei Complementar nº. 101/2000 e,
  - b) da despesa obrigatória de caráter continuado, prevista no Art. 17, § 1º, da citada Lei Complementar nº. 101/2000.

### CAPÍTULO III DA EXECUÇÃO DA DESPESA

**Art. 3º.** Fica estabelecido, conforme o Anexo que integra esta Resolução, o cronograma mensal de desembolso do Poder Legislativo.

**§1º.** O cronograma de desembolso da despesa poderá ser revisto, com vistas a adequar o planejamento com a efetiva necessidade e disponibilidade de recursos.

**§2º.** A Câmara encaminhará, semestralmente, ao Poder Executivo, as alterações no cronograma para os meses seguintes, caso estas aconteçam durante sua execução, sempre informando a Unidade de Controle Interno deste Poder Legislativo.

**Art. 4º.** Havendo a abertura de crédito adicional, que resulte no aumento da despesa prevista, desde que permaneça dentro do limite disposto pela Emenda Constitucional nº 25, de 14.02.2000, o mesmo deverá repercutir no orçamento através da reestimativa das transferências e adequação do planejamento da despesa.

### CAPÍTULO IV DOS DESEMBOLSOS Seção I Dos Critérios Para os Desembolsos

**Art. 5º.** As exigibilidades inscritas na contabilidade do Município, e que se referirem a exigibilidades inerentes ao Poder Legislativo Municipal, obedecerão à estrita ordem cronológica de seus vencimentos.

**Parágrafo único.** A observância da ordem de que trata o *caput* deste artigo, poderá ser alterada nas seguintes hipóteses:

- I - para pequenas despesas de pronto pagamento, assim entendidas as que tenham, no mínimo, valores inferiores a R\$ 200,00 (duzentos reais);
- II - nos casos em que decorra vantagem financeira para o Erário, como descontos e abatimentos que sejam capazes de justificar a alteração da ordem e,
- III - para pagamentos de eventuais despesas extra orçamentárias, inscritas no passivo financeiro.

**Art. 6º.** A elaboração dos contratos e atos convocatórios de licitação, no que se refere à forma de pagamento prevista no art. 40, Inciso XIV, alínea "b" e art. 55, Inciso III, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, deverão obedecer ao planejamento do fluxo de caixa de que trata esta Resolução.

### CAPÍTULO V DA ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

**Art. 7º.** A Administração da Câmara Municipal, através do Presidente do Poder Legislativo, ficará responsável pela elaboração e coordenação do planejamento de que trata esta Resolução.







# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012

Av. Itio Kondo, 904 - Cx. Postal 141 | Centro | CEP 87970-000 | Nova Londrina - PR

EDIÇÃO Nº 1147

07 de Janeiro de 2025

PG. 9/10

**Art. 8º.** Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, terão sua execução condicionada aos limites fixados pela Emenda Constitucional nº 25, de 14.02.2000.

**Art. 9º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE JANEIRO DE 2025.**

**Samuel Oliveira de Lima**  
Presidente da Câmara Municipal

Registre-se  
Publique-se.  
Miguel Pinheiro Anziliero  
Assessor Legislativo



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.  
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código qJEAf0 neste link.  
Certificado: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: ADRIANA QUINA DE SOUZA



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012

Av. Itio Kondo, 904 - Cx. Postal 141 | Centro | CEP 87970-000 | Nova Londrina - PR

EDIÇÃO Nº 1147

07 de Janeiro de 2025

PG. 10/10

## ANEXO I - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO - ART.8º DA LC 101/2000

### EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR PREVISTO P/JANEIRO	VALOR PREVISTO P/FEVEREIRO	VALOR PREVISTO P/MARÇO	VALOR PREVISTO P/ABRIL	VALOR PREVISTO P/MAIO	VALOR PREVISTO P/JUNHO	VALOR EXECUTADO JULHO	VALOR PREVISTO P/AGOSTO	VALOR PREVISTO P/SETEMBRO	VALOR PREVISTO P/OUTUBRO	VALOR PREVISTO P/NOVEMBRO	VALOR PREVISTO P/DEZEMBRO	VALOR PREVISTO P/EXERCÍCIO
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	R\$ 197.170,79	R\$ 197.170,79	R\$ 197.170,79	R\$ 197.170,79	R\$ 197.170,79	R\$ 197.170,79	R\$ 197.170,79	R\$ 197.170,79	R\$ 197.170,79	R\$ 197.170,79	R\$ 197.170,79	R\$ 197.171,31	R\$ 2.366.050,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	R\$ 134.575,00	R\$ 134.575,00	R\$ 134.575,00	R\$ 134.575,00	R\$ 134.575,00	R\$ 134.575,00	R\$ 134.575,00	R\$ 134.575,00	R\$ 134.575,00	R\$ 134.575,00	R\$ 134.575,00	R\$ 134.575,00	R\$ 1.614.900,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 23.012,50	R\$ 23.012,50	R\$ 23.012,50	R\$ 23.012,50	R\$ 23.012,50	R\$ 23.012,50	R\$ 23.012,50	R\$ 23.012,50	R\$ 23.012,50	R\$ 23.012,50	R\$ 23.012,50	R\$ 23.012,50	R\$ 276.150,00
3.1.90.16.44.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CV	R\$ 416,66	R\$ 416,66	R\$ 416,66	R\$ 416,66	R\$ 416,66	R\$ 416,66	R\$ 416,66	R\$ 416,66	R\$ 416,66	R\$ 416,66	R\$ 416,66	R\$ 416,74	R\$ 5.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 4.166,66	R\$ 4.166,66	R\$ 4.166,66	R\$ 4.166,66	R\$ 4.166,66	R\$ 4.166,66	R\$ 4.166,66	R\$ 4.166,66	R\$ 4.166,66	R\$ 4.166,66	R\$ 4.166,66	R\$ 4.166,74	R\$ 50.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
3.3.90.31.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESH	R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00	R\$ 15.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS DE LOCOMOÇÃO	R\$ 1.666,66	R\$ 1.666,66	R\$ 1.666,66	R\$ 1.666,66	R\$ 1.666,66	R\$ 1.666,66	R\$ 1.666,66	R\$ 1.666,66	R\$ 1.666,66	R\$ 1.666,66	R\$ 1.666,66	R\$ 1.666,74	R\$ 20.000,00
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R\$ 1.666,66	R\$ 1.666,66	R\$ 1.666,66	R\$ 1.666,66	R\$ 1.666,66	R\$ 1.666,66	R\$ 1.666,66	R\$ 1.666,66	R\$ 1.666,66	R\$ 1.666,66	R\$ 1.666,66	R\$ 1.666,74	R\$ 20.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	R\$ 833,33	R\$ 833,33	R\$ 833,33	R\$ 833,33	R\$ 833,33	R\$ 833,33	R\$ 833,33	R\$ 833,33	R\$ 833,33	R\$ 833,33	R\$ 833,33	R\$ 833,37	R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R\$ 5.833,33	R\$ 5.833,33	R\$ 5.833,33	R\$ 5.833,33	R\$ 5.833,33	R\$ 5.833,33	R\$ 5.833,33	R\$ 5.833,33	R\$ 5.833,33	R\$ 5.833,33	R\$ 5.833,33	R\$ 5.833,37	R\$ 70.000,00
3.3.90.40.00.00	SERV. DE TEC. DA INFORM. E COMUNIC.- P. J.	R\$ 12.500,00	R\$ 12.500,00	R\$ 12.500,00	R\$ 12.500,00	R\$ 12.500,00	R\$ 12.500,00	R\$ 12.500,00	R\$ 12.500,00	R\$ 12.500,00	R\$ 12.500,00	R\$ 12.500,00	R\$ 12.500,00	R\$ 150.000,00
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$ 416,66	R\$ 416,66	R\$ 416,66	R\$ 416,66	R\$ 416,66	R\$ 416,66	R\$ 416,66	R\$ 416,66	R\$ 416,66	R\$ 416,66	R\$ 416,66	R\$ 416,74	R\$ 5.000,00
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUAL	R\$ 8.333,33	R\$ 8.333,33	R\$ 8.333,33	R\$ 8.333,33	R\$ 8.333,33	R\$ 8.333,33	R\$ 8.333,33	R\$ 8.333,33	R\$ 8.333,33	R\$ 8.333,33	R\$ 8.333,33	R\$ 8.333,37	R\$ 100.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 33.333,33	R\$ 33.333,33	R\$ 33.333,33	R\$ 33.333,33	R\$ 33.333,33	R\$ 33.333,33	R\$ 33.333,33	R\$ 33.333,33	R\$ 33.333,33	R\$ 33.333,33	R\$ 33.333,33	R\$ 33.333,37	R\$ 400.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 20.833,33	R\$ 20.833,33	R\$ 20.833,33	R\$ 20.833,33	R\$ 20.833,33	R\$ 20.833,33	R\$ 20.833,33	R\$ 20.833,33	R\$ 20.833,33	R\$ 20.833,33	R\$ 20.833,33	R\$ 20.833,37	R\$ 250.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 12.500,00	R\$ 12.500,00	R\$ 12.500,00	R\$ 12.500,00	R\$ 12.500,00	R\$ 12.500,00	R\$ 12.500,00	R\$ 12.500,00	R\$ 12.500,00	R\$ 12.500,00	R\$ 12.500,00	R\$ 12.500,00	R\$ 150.000,00
TOTAIS .....		R\$ 230.504,12	R\$ 230.504,12	R\$ 230.504,12	R\$ 230.504,12	R\$ 230.504,12	R\$ 230.504,12	R\$ 230.504,12	R\$ 230.504,12	R\$ 230.504,12	R\$ 230.504,12	R\$ 230.504,12	R\$ 230.504,68	R\$ 2.766.050,00

Samuel Oliveira de Lima  
Presidente

Alete de Oliveira Vale  
Contadora  
CRC: PR055013/O-5

Miguel Pinheiro Anziliero  
Coordenador da Unidade do Controle Interno



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código qJEAf0 neste link.

Certificado: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: ADRIANA QUINA DE SOUZA